

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Incidente n. 0023180-70.2022.8.26.0100**

**Processo nº 1122955-75.2021.8.26.0100**

Recuperação Judicial

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, já qualificada nestes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CASA DE APRENDIZAGENS LTDA.**, por sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo às informações contábeis do mês de **agosto de 2023** (doc. 1).

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

**ALINE TURCO**  
**OAB/SP 289.611**

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## CASA DE APRENDIZAGENS LTDA – EPP



Processo nº 1122955-75.2021.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

1

## INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) Casa de Aprendizagens LTDA - EPP compreende:

- (i) o cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
- (ii) a composição do passivo tributário;
- (iii) quadro de empregados; e
- (iv) a análise dos dados contábeis e das informações financeiras<sup>1</sup> referentes a **agosto de 2023**.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Cumprе esclarecer que o RMA do mês de maio traz os reflexos das retificações contábeis efetuadas pela Recuperanda, assunto já tratado nos relatórios anteriores pela Administração Judicial. Em virtude dos ajustes realizados, os Demonstrativos Contábeis podem apresentar saldos diferentes dos reportados anteriormente. Segundo a Casa de Aprendizagens, as retificações fizeram-se necessárias para que a contabilidade da empresa passasse a corresponder à realidade. Os pormenores podem ser contemplados no decorrer do relatório.

---

<sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI 11.101/05</b>
11/11/2021	Distribuição do pedido de RJ	-
19/04/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 181/192)	Art. 52
26/04/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ (fls. 193/196)	-
28/04/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 204)	Art. 33
16/08/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
31/08/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
27/06/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
17/10/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
23/09/2022	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
07/12/2022	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais (10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ)	Art. 8º
29/03/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
20/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
23/10/2022	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
27/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do PRJ	Art. 37

## 2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

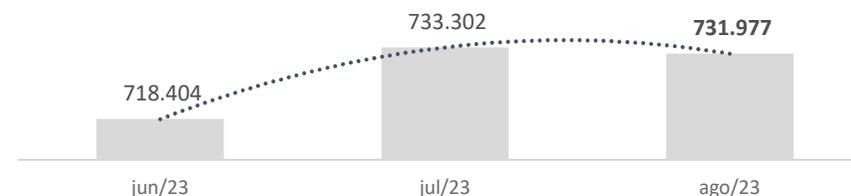
O passivo tributário da Casa de Aprendizagens é composto, majoritariamente, pelos encargos trabalhistas.

Tributos (R\$)			
a. Encargos Trabalhistas	jun/23	jul/23	ago/23
FGTS	247.679	255.155	262.752
INSS	317.953	320.526	11.816
Parcelamento INSS	- 33.622	- 35.386	267.620
<b>Total (a)</b>	<b>532.010</b>	<b>540.295</b>	<b>542.187</b>
b. Demais Tributos	jun/23	jul/23	ago/23
IRRF s/folha	118.285	118.938	104.944
IRRF terceiros	2.792	2.792	2.179
ISS	211	211	- 30
Simples a recolher	32.191	39.467	7.196
PIS/COFINS/CSLL fonte	188	188	188
Parcelamento Simples	32.727	31.411	75.313
<b>Total</b>	<b>186.394</b>	<b>193.007</b>	<b>189.790</b>
<b>Total (a) + (b)</b>	<b>718.404</b>	<b>733.302</b>	<b>731.977</b>

Fonte: Demonstrações contábeis da Recuperanda.

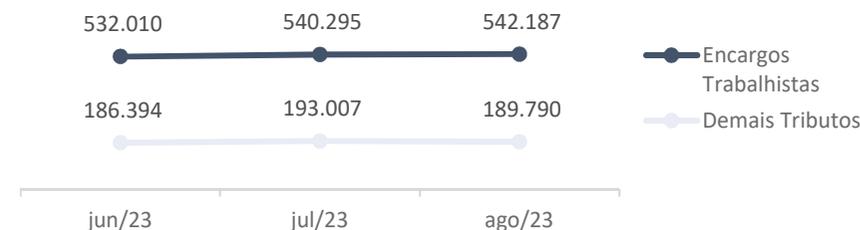
Em agosto, os tributos somaram R\$ 731.977 mil, retração de 0,2% em relação ao mês anterior em virtude de pagamentos ocorridos no período.

Passivo Tributário (R\$)



Enquanto os ‘encargos trabalhistas’ exibiram aumento de 0,4%, em decorrência do FGTS e do parcelamento de INSS, os ‘demais tributos’ apresentaram redução de 2%, em razão, principalmente, do ‘Simples a recolher’.

Encargos Trabalhistas X Demais Tributos (R\$)



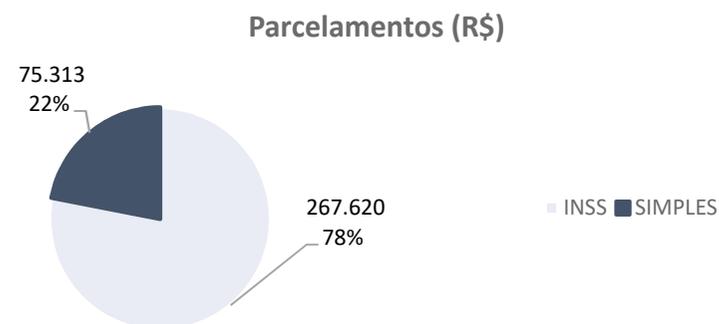
No tocante aos ‘encargos trabalhistas’, o FGTS demonstrou aumento de 3% em virtude da ausência do pagamento do ‘FGTS s/ folha salarial’ no valor de R\$ 7.597 mil. Já o INSS exibiu redução de 96%

em razão da ‘transferência de saldo entre contas em virtude do parcelamento’ no valor de R\$ 320.527 mil. A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre o lançamento observado no razão contábil, mas até a conclusão deste relatório não obteve resposta. O saldo remanescente na rubrica, no valor de R\$ 11.816 mil, refere-se ao INSS mensal, no qual a Casa de Aprendizagens não disponibilizou eventuais comprovantes de pagamentos, não sabendo-se, portanto, se houve pagamento.

No relatório anterior, a Administração Judicial havia questionado a Casa de Aprendizagens sobre a situação atual dos encargos trabalhistas que não estavam sendo pagos devido à crise ocasionada pela pandemia. A Recuperanda narrou que *“a situação melhorou, mas ainda prevalece. De toda forma, os encargos trabalhistas de natureza tributária foram todos incluídos em parcelamento. O FGTS está sendo acertado aos poucos. Não há atraso de verbas trabalhistas pagas diretamente aos empregados. A título de informação, a escola sempre faz o recolhimento de todo o FGTS em atraso quando algum*

*funcionário é dispensado ou pede demissão, para que ele não se prejudique.”*

Destaca-se que a Recuperanda possui dois parcelamentos em aberto que juntos exibem a monta de R\$ 342.933 mil, onde o parcelamento de INSS compõe 78% da totalidade.



A Casa de Aprendizagens efetuou os pagamentos referentes aos parcelamentos, conforme constatado através dos comprovantes e extrato bancário da empresa, contudo, ambas as contas exibem crescimento devido a ‘transferência de saldo entre contas em virtude do parcelamento’. A Administração Judicial questionou a empresa sobre os valores e abordará o assunto no próximo relatório.

Quanto aos tributos em aberto, a Recuperanda noticiou que *“Os parcelamentos correntes estão todos em dia. Quanto aos tributos federais e municipais que estavam em aberto, foram realizados os parcelamentos durante o mês de setembro de 2023, de forma que foi possível a obtenção de todas as certidões tributárias negativas, o que já informado nos autos da recuperação judicial no dia 22.09.2023. Acreditamos que, da forma como ficou, a Recuperanda será capaz de honrar todos os parcelamentos.”* A Administração Judicial continuará monitorando a situação.

Acerca dos ‘demais tributos’, houve retração do IRRF devido a saída de R\$ 13.994 mil referente ao ‘valor do IR Fonte incorporado ao parcelamento do INSS’. O ISS exibiu redução em razão do pagamento do tributo. Por último, o Simples reduziu 82% em decorrência do lançamento ‘transferência entre contas por força do parcelamento efetuado’ no valor de R\$ 45.148 mil, conforme observado no razão da rubrica. O saldo remanescente refere-se à ausência do pagamento do Simples Nacional referente ao mês de agosto. Frisa-se que há no razão da rubrica a monta de R\$ 5.682 mil

referente ao mês de junho. A Administração Judicial questionou a empresa sobre o saldo do Simples da competência de junho, mas até a conclusão deste relatório não obteve retorno. O assunto será abortado no relatório adjacente.

Com relação a dívida ativa, a Casa de Aprendizagens não possui débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa, conforme o documento da Secretária da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo emitido em 19/09/2023 e enviado pela Recuperanda à Administração Judicial.

A Recuperanda também enviou a ‘Certidão Conjunta de Débitos de tributos Mobiliários’ que se encontra em ‘situação regular em razão da suspensão por inclusão no parcelamento 5228295’ emitida em 21/09/2023 e a ‘Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União’ na qual informa tributos de exigibilidades suspensas.

### 3. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

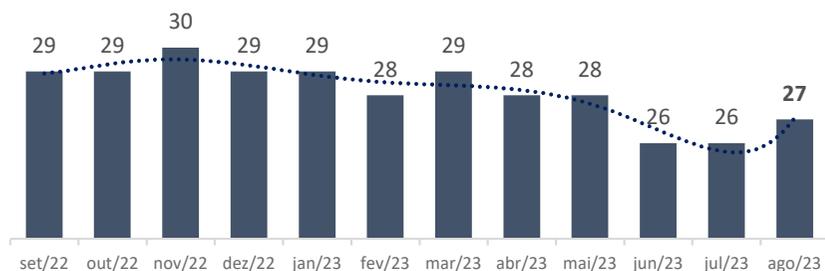
A Casa de Aprendizagens possui 27 funcionários, dos quais dezoito (18) possuem a função de professores e nove (9) estão alocados em outras funções, como cozinheiros(as), auxiliares de manutenção, auxiliares de limpeza, coordenadores(as) pedagógicos(as) e gerentes.

Em agosto, o painel operacional da Recuperanda exibiu crescimento em decorrência de quatro (4) admissões na folha. Destaca-se que houve três (3) demissões no período.

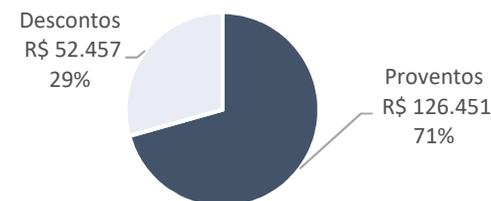
Devido ao recesso escolar, quinze (15) funcionários estavam em gozo de férias. Além disso, a Casa de Aprendizagens possui dois (2) funcionários em auxílio-doença e uma (1) em licença-maternidade, totalizando nove (9) empregados efetivamente ativos.

A folha de pagamento de agosto exibiu a monta de R\$ 126.451 mil em proventos e R\$ 52.457 mil em descontos incorridos no período, totalizando R\$ 73.993 mil em valores líquidos.

Quadro de Colaboradores



Resumo Folha - Ago/23



Frisa-se que os descontos bem como os proventos estão detalhados nas contas de resultado da empresa, no tópico da ‘Demonstração do Resultado do Exercício’.

#### 4. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

##### ATIVO

###### Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>1.059.594</b>	<b>1.116.075</b>	<b>1.267.336</b>
Caixa	1.1	2.336	2.336	2.336
Bancos	1.1	7.004	977	145
Outras Contas a Receber	1.2	1.050.254	1.112.762	1.264.854
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>155.024</b>	<b>155.024</b>	<b>155.024</b>
Depósitos em Caução		60.000	60.000	60.000
Imobilizado	1.3	95.024	95.024	95.024
<b>Total</b>		<b>1.214.618</b>	<b>1.271.098</b>	<b>1.422.359</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

O ativo da Recuperanda exibiu aumento de 12% no período em virtude das transferências mensais realizadas à “Casa da Primeira Infância” contida na rubrica ‘outras contas a receber’.

##### Disposição do Ativo (R\$)



##### Notas Explicativas (“NE”)

###### 1.1. Disponibilidades

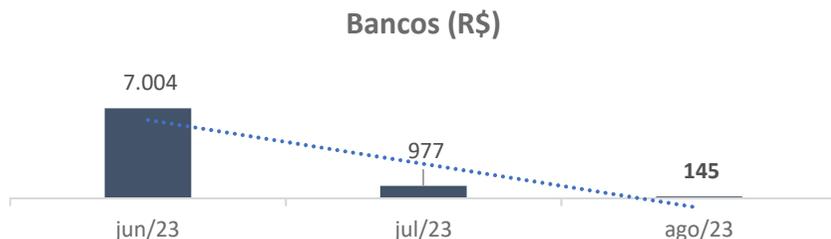
As disponibilidades da Recuperanda são representadas pelas contas “Caixa” e “Bancos”. O caixa da empresa exhibe o saldo inalterado de R\$ 2.336 mil desde janeiro de 2023

No relatório anterior, foi questionado a Recuperanda sobre a origem do valor constante no caixa, a empresa informou que a monta constante na rubrica é mantida para pagamento de pequenas despesas que assim a demandem, como cópias reprográficas, eventual falta de algum suprimento. Com relação a inalterabilidade da conta, a empresa relatou que a situação ocorre, pois, as movimentações dos saldos concentram-se na conta bancária da Casa de Aprendizagens, ou seja, o numerário não é utilizado, uma vez que o saldo não corresponde à realidade, sendo possível ratificar somente o saldo da conta bancária.

No tocante aos “Bancos”, em agosto houve retração de 85% no saldo da conta em virtude de maiores saídas que totalizaram a monta de R\$ 363.305 mil, enquanto as entradas somaram R\$

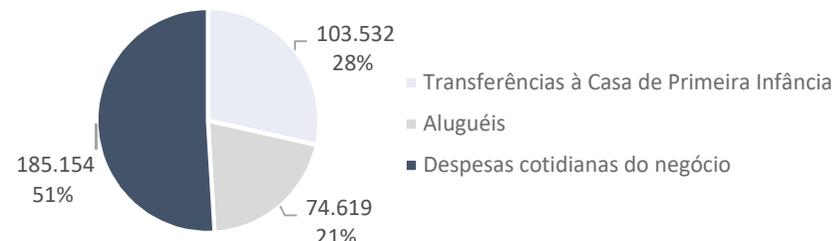
8

362.483 mil. Destaca-se que houve o pagamento inicial do parcelamento de INSS no valor de R\$ 29.736 mil, o que impulsionou a redução do saldo bancário da empresa.



As saídas exibidas no extrato da Recuperanda referem-se, basicamente, os aluguéis dos imóveis (R\$ 74.619 mil), às transferências à Casa da Primeira Infância (R\$ 103.532 mil), valor discutido na nota explicativa ‘**1.2. outras contas a receber**’, e o restante (R\$ 185.154 mil), tiveram como destino o pagamento das despesas relacionadas a manutenção das atividades da empresa, como salários, impostos, despesas bancárias.

**Saídas do Extrato Bancário (R\$)**

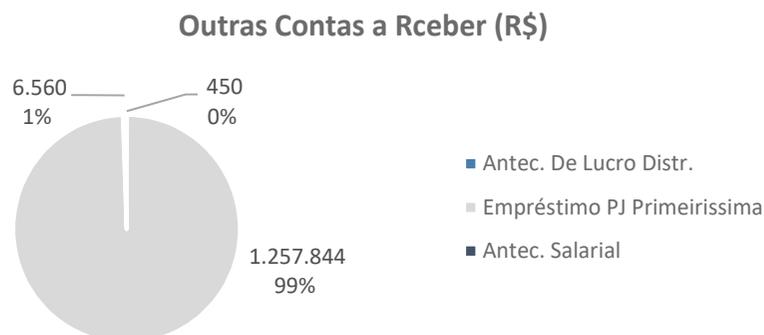


As entradas da empresa referem-se, predominantemente, aos recebimentos de mensalidades.

Os valores da conta foram atestados através do razão e do extrato bancário enviado pela Casa de Aprendizagens à Administração Judicial.

**1.2. Outras Contas a Receber**

Conta mais representativa do ativo, compõe 89% da totalidade dos bens e direitos da Recuperanda e é formada por três subcontas, conforme observa-se no gráfico abaixo.



Denota-se que a subconta “Empréstimo PJ Primeiríssima” compõe, praticamente, o total da conta.

Em agosto, a conta apresentou crescimento de 14%, reflexo das transferências mensais para a “Casa da Primeira Infância” que exibiu a monta de R\$ 103.532 mil. Frisa-se que as transferências foram realizadas à “Casa da Primeira Infância” e não à “Casa Primeiríssima”, como menciona a nomenclatura da conta. A Administração Judicial indagou a Recuperanda sobre a relação com a Casa de Primeira Infância, mas até a conclusão deste relatório não obteve resposta.

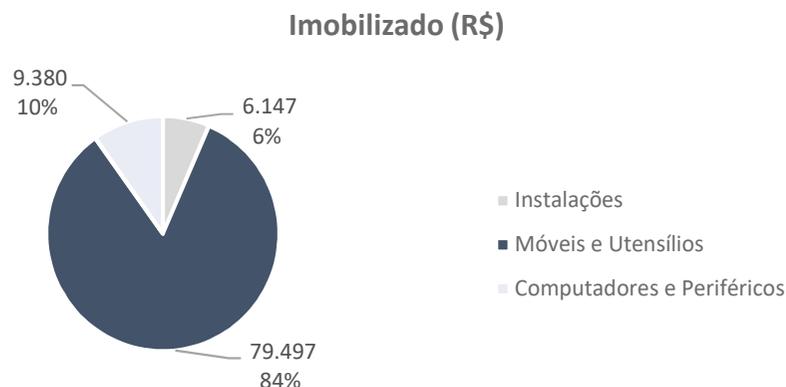
Anteriormente (set/2023), a Administração Judicial solicitou a Recuperanda explicações acerca das transferências, a empresa

informou que, conforme já relatado nos autos da Recuperação Judicial, a Casa de Aprendizagens vem realizando empréstimos. Ademais, a Recuperanda informou que a Casa de Primeiríssima Infância devolveu uma de suas sedes a fim de equilibrar o faturamento e que a situação de pagamento das contas da Casa da Primeiríssima pela Recuperanda é atípica e ocorreu no passado em razão de dificuldades operacionais da sociedade. Contudo, observa-se nos demonstrativos contábeis da Recuperanda que os empréstimos a Casa Primeiríssima e à Casa de Primeira Infância são recorrentes. A equipe contábil da Administração Judicial está averiguando com a Recuperanda maiores explicações sobre os empréstimos.

Além disso, foi questionado pela Administração Judicial, no relatório anterior, sobre a monta de R\$ 50 mil transferido à Casa de Primeira Infância que constava no extrato, mas não possuía contrapartida na conta “Empréstimos PJ Primeiríssima”. A Recuperanda informou que o valor foi lançado na conta errada, contudo o lançamento já foi retificado. A correção foi visualizada pela Administração Judicial através do razão da conta.

### 1.3. Imobilizado

O imobilizado da Casa de Aprendizagens é constituído, majoritariamente, por móveis e utensílios (R\$ 79,4 mil), o restante aduz a computadores e instalações.



Destaca-se que não é possível ratificar a informação contábil, em virtude da não existência do inventário do imobilizado.

Foi solicitado à Recuperanda o inventário do imobilizado, mas a empresa respondeu que o documento está sendo atualizado e irá enviá-lo ao término das alterações. Quanto à contabilização da depreciação, a Casa de Aprendizagens informou que “os bens adquiridos no início da empresa não permitiam este procedimento.” A Administração Judicial solicitou a Casa de

Aprendizagens maiores explicações com citação da base legal. O assunto será continuado no próximo relatório.

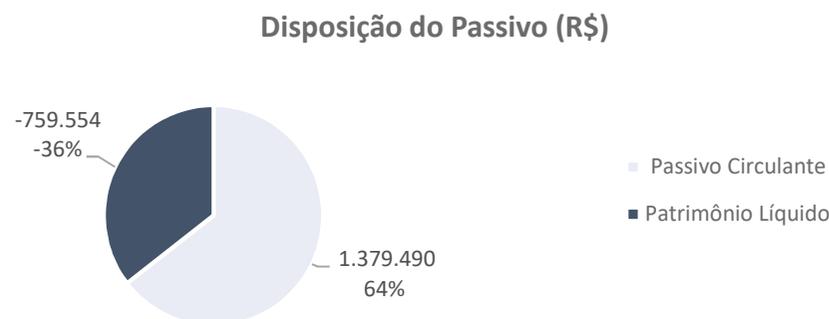
### PASSIVO

**Balanco Patrimonial (R\$)**

Passivo	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>1.416.812</b>	<b>1.361.607</b>	<b>1.379.490</b>
Obrigações Trabalhistas	2.1	617.871	562.946	625.663
Obrigações Tributárias	2.2	186.394	193.007	189.790
Empréstimos		338.197	338.197	338.197
Contas a Pagar	2.3	274.351	267.459	225.841
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>-759.554</b>	<b>-759.554</b>	<b>-759.554</b>
Capital Social		50.000	50.000	50.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		-809.554	-809.554	-809.554
<b>Total</b>		<b>657.258</b>	<b>602.053</b>	<b>619.936</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

O passivo da Recuperanda é composto, majoritariamente, de obrigações de curto prazo.

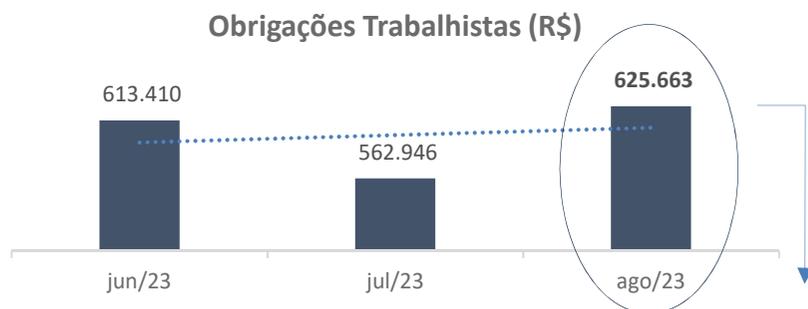


Em agosto, o passivo exibiu crescimento de 3% em virtude, das obrigações trabalhistas que demonstram aumento, principalmente, nos saldos das rubricas de ‘salários a pagar’ e ‘parcelamento INSS’.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1. Obrigações Trabalhistas

A conta apresentou aumento de R\$ 62.718 mil, cerca de 11% em decorrência, principalmente, das subcontas ‘salários a pagar’ e ‘parcelamento INSS’.

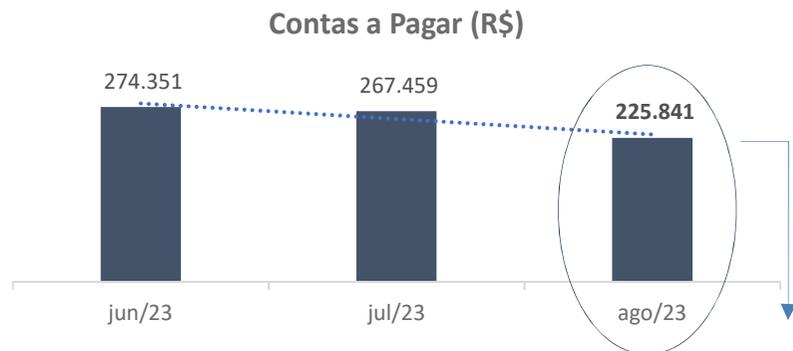


Obrigações Trabalhistas (R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
Salários a pagar	80.025	21.893	60.330
Outras Remunerações Salariais a Pagar	-	-	19.956
FGTS	247.679	255.155	262.752
INSS	317.953	320.526	11.816
Contr. Sindical a Recolher	26	26	26
Contr. Assist. a Recolher	-	-	2.582
Parcelamento INSS	- 33.622	- 35.386	267.620
Pensão alimentícia	1.349	731	582
<b>Total</b>	<b>613.410</b>	<b>562.946</b>	<b>625.663</b>

A rubrica ‘salários a pagar’ demonstrou crescimento no valor de R\$ 38.436 mil em função da ‘hora-aula’, ‘hora-atividade’ e ‘salário maternidade’ lançados no período. Na competência anterior, foi questionado a Recuperanda o motivo da retração de 73% da subconta, a empresa informou que a situação ocorreu devido ao recesso escolar. A conta ‘outras remunerações salariais a pagar’ exibiu aumento devido as rescisões incorridas em agosto, conforme informado no tópico 3 deste relatório. A contribuição assistencial demonstrou saldo de R\$ 2.582 mil em razão da mensalidade sindical por parte dos funcionários. A redução observada na conta ‘pensão alimentícia’ foi decorrente ao pagamento de pensão de dois funcionários ativos da folha.

## 2.2. Contas a pagar

A conta apresentou, em agosto, retração 16% decorrente da subconta ‘férias a pagar’.



Contas a Pagar (R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
Aluguéis	46.402	46.402	46.402
Serviços Contabéis	12.900	12.900	12.900
Despesas Diversas	1.640	1.640	1.640
Pro-Labore	16.693	17.867	19.041
Despesas	102.043	102.043	102.043
Férias	89.473	81.408	38.615
IPTU	5.199	5.199	5.199
<b>Total</b>	<b>274.351</b>	<b>267.459</b>	<b>225.841</b>

A conta é composta por sete rubricas, das quais duas exibiram variação no período, sendo elas: ‘pró-labore a pagar’ que expôs crescimento de 7% no período decorrente do valor de R\$ 1.175 mil referente pró-labore mensal. Houve a saída de R\$ 146,20 relacionado a apropriação de ‘INSS s/ Pró-labore’. A

Administração questionou a Recuperanda sobre o aumento do saldo da conta, mas até a conclusão deste relatório não obteve retorno. O assunto será abordado no próximo mês.; e ‘férias a pagar’ que demonstrou redução de 53%, visto que o pagamento de férias aos professores ocorreu no mês anterior, conforme demonstração do resultado mensal da Recuperanda. As demais rubricas não demonstraram variação no período.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**(“DRE”)**

**Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)**

	N.E	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Receitas</b>	<b>3.1</b>	<b>355.599</b>	<b>295.399</b>	<b>341.605</b>
Prestação de serviços físicos		355.599	302.673	354.481
Deduções			- 7.276	- 12.878
Outras receitas		0	2	1
<b>Despesas</b>	<b>3.2</b>	<b>- 325.570</b>	<b>- 183.714</b>	<b>- 258.218</b>
Despesas gerais e adm		-322.295	-181.303	-256.449
Despesas financeiras		- 2.582	- 2.270	- 1.416
Despesas não dedutíveis		- 693	- 141	- 352
<b>Resultado do período</b>	<b>3.3</b>	<b>30.029</b>	<b>111.685</b>	<b>83.387</b>

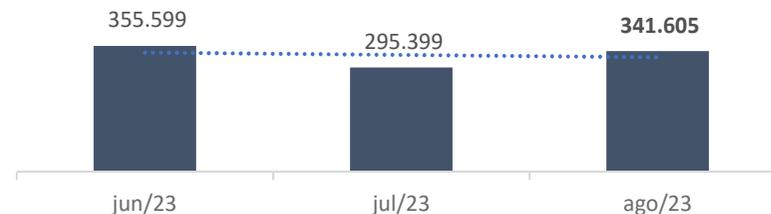
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

**Notas Explicativas (“NE”)**

**3.1. Receitas**

As receitas da Recuperanda são compostas por recebimentos de mensalidades de pessoas físicas que, em agosto, somaram R\$ 354.481 mil, crescimento de 16% em relação ao período anterior.

**Receitas (R\$)**

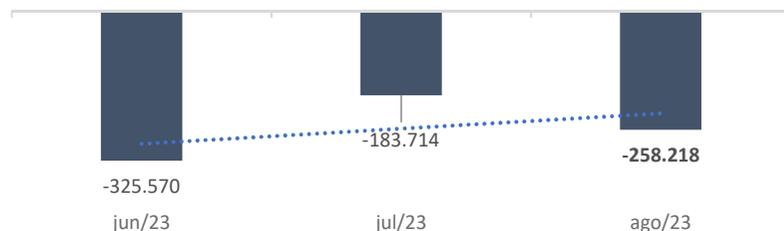


Destaca-se que o aumento observado nas deduções da receita ocorreu devido aos valores do Simples Nacional das competências de junho e agosto/2023. A Administração Judicial questionou a empresa sobre o saldo das deduções, mas até a finalização deste relatório não obteve retorno.

**3.2. Despesas**

As despesas incorridas pela empresa, estão relacionadas a salários e despesas corriqueiras de manutenção das atividades como, limpeza, energia elétrica, aluguel, entre outras, que devido sua própria natureza variam mensalmente. No mês de análise, houve aumento de 41% das despesas em virtude, principalmente, das despesas com folha de pagamento que exibiram aumento em função da volta do recesso escolar.

### Despesas (R\$)



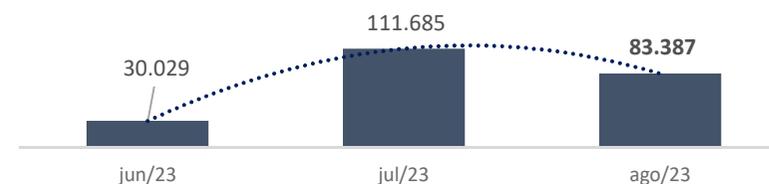
No tocante aos aluguéis, a Recuperanda arcou com os pagamentos de três aluguéis: Casa 1, Casa 5 e o acordo Casa 2. Frisa-se que foi pago, em atraso, o valor de R\$ 26.859 mil referente ao aluguel vigente do imóvel da Casa 1. Destaca-se que, conforme informado no relatório mensal da competência de setembro, a Recuperanda possui somente dois aluguéis ativos, da casa 1 e casa 5. Com relação ao valor de R\$ 4.816 mil referente ao ‘acordo casa 2’, a Administração Judicial questionou a Recuperanda. O assunto será continuado no próximo relatório.

Acerca do aumento das ‘despesas não dedutíveis’, a situação ocorreu em razão das multas tributárias federais e municipais.

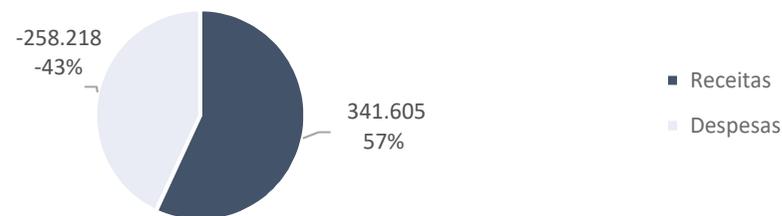
### 3.3. Resultado Líquido

A Casa de Aprendizagens exibiu retração de 25% no lucro devido ao aumento das despesas correntes da empresa citadas no parágrafo anterior.

### Resultado (R\$)



### Composição do Resultado (R\$)



Em agosto, a Recuperanda apontou lucros acumulados na ordem de R\$ 802.423 mil e resultado líquido mensal de R\$ 83.387 mil.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A vistoria na empresa foi realizada *in loco* pelo representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga em 19/10/2023, conforme registros fotográficos abaixo:

